

PUBLICADO (A) NO JORNA:
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1138 de 30 / 12 / 95

DECRETO Nº 8917/95
de 29 de dezembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), destinado à aquisição de material de construção para unidades habitacionais, que deverão ser edificadas em terreno de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - C.D.H.U., na modalidade auto-construção, para a implantação de Conjuntos Habitacionais, autorizado pela Lei nº 4788 de 29 de dezembro de 1995, que terá a seguinte discriminação:

35.20	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
35.20-1057316.1071	DEPARTAMENTO DE OBRAS
35.20-4110	Programa Popular Habitacional - CDHU
	Obras e Instalações 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.10-1581486.2017	SECRETARIA GERAL
50.10-3131	Estagiários
50.20	Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00
50.20-1581486.2004	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
50.20-3132	Manutenção dos Serviços
	Outros Serviços e Encargos 250.000,00

55.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

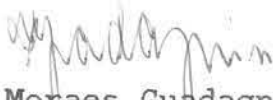


cont. do DECRETO Nº 8917/95 - fls. 02

55.20-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
55.30-4110	Obras e Instalações	300.000,00
55.30-1060328.2057	Limpeza Urbana	
55.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

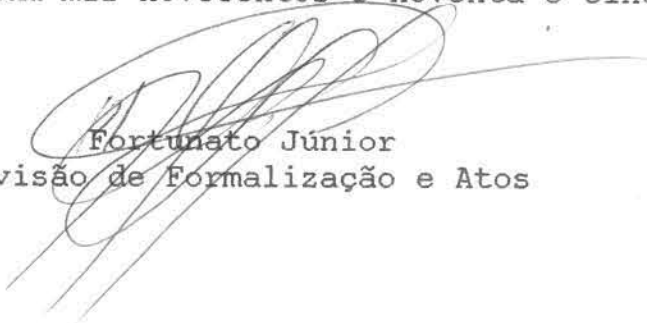
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de Dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos